



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 84/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 10206/2025

Departamento requisitante: Almoxarifado Técnico

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O escopo deste estudo é avaliar a viabilidade da abertura de procedimento licitatório, pelo sistema de registro de preço, para futura e eventual, **recarga de gases medicinais**, de forma estimada, para atender as demandas do Almoxarifado Técnico da UniRV – Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais.

A presente contratação **justifica-se** para assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de gases medicinais, insumos críticos para a manutenção das atividades-fim da Universidade de Rio Verde (UniRV). A disponibilidade regular desses gases é uma condição indispensável para o pleno funcionamento de clínicas, laboratórios e estruturas acadêmicas, garantindo a segurança, a conformidade normativa e a excelência no ensino e na prestação de serviços.

No âmbito clínico, os gases medicinais são fundamentais para o cumprimento de rigorosas normas de saúde e segurança em ambientes que realizam procedimentos cirúrgicos ou que empregam anestesia. Nas clínicas de Odontologia e Medicina Veterinária da UniRV, a ausência desses insumos inviabilizaria a realização de procedimentos essenciais, resultando na paralisação imediata das atividades. Tal interrupção comprometeria não apenas a formação prática dos discentes, mas também a prestação de relevantes serviços à comunidade externa, impactando negativamente a função social da Universidade.

Adicionalmente, os gases são vitais para as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas em diversas unidades acadêmicas. Os Laboratórios Multiusuários I e II e a Faculdade de Engenharia Mecânica, por exemplo, dependem desses insumos para a operação de equipamentos como queimadores (bicos de Bunsen) e outros dispositivos analíticos. O fornecimento regular é, ainda, crucial para o funcionamento adequado do sistema de gases canalizados do Bloco 2, que atende a múltiplas instalações laboratoriais. A falta desses materiais representaria um entrave direto à realização de aulas práticas e projetos de pesquisa.

Diante da natureza contínua e de demanda variável desses insumos, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade licitatória é a estratégia mais eficiente. O SRP confere à administração a flexibilidade e a agilidade necessárias para adquirir os gases conforme a necessidade real, mitigando o risco de desabastecimento



e, ao mesmo tempo, evitando a imobilização de recursos em grandes estoques. Dessa forma, assegura-se a continuidade de todas as operações impactadas de maneira econômica, segura e em plena conformidade com as exigências legais e técnicas aplicáveis.

O dimensionamento dos **quantitativos** solicitados foi estabelecido de forma criteriosa, combinando a análise do histórico de consumo de exercícios anteriores, o mapeamento de novas demandas surgidas com a evolução da instituição e as projeções futuras de consumo elaboradas pelo Almoxarifado Técnico da UniRV. Essa abordagem multifatorial assegura que a aquisição seja precisa e econômica, alinhada às reais necessidades acadêmicas e administrativas da Universidade, otimizando o uso de recursos e garantindo a continuidade das atividades sem desperdícios ou faltas.

A presente licitação visa o **Registro de Preços** para contratações frequentes e de forma parcelada, conforme necessidade da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos termos do artigo do Decreto Municipal da Prefeitura de Rio Verde n.º 185/2023, podendo a formalização do contrato se dar na forma do artigo 90 e 95 da Lei Federal 14.133/2021.

Conforme a Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, XIII), o processo será conduzido na modalidade Pregão, uma vez que os itens são classificados como **bens e/ou serviços comuns**. Entende-se por bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital, com base em especificações usualmente aceitas pelo mercado.

A comprovação da **adequação orçamentária** para fazer face a esta despesa, em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021, bem como o detalhamento da sua classificação funcional programática, estão formalizados no pedido, documento anexo a este termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de atender a demanda da Universidade, os itens do presente processo, deverão apresentar as seguintes características:

Os materiais serão solicitados na medida em que houver necessidade, conforme a solicitação do Departamento de Contratações, tendo no máximo, 5 (cinco) dias corridos para o fornecimento do objeto, contados a partir da solicitação.

A entrega deverá ser previamente agendada com servidor **Alex Anderson de Oliveira Moura**, pelo telefone 64 3611-2257, que será o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo assim, a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo as exigências da UniRV – Universidade de Rio Verde.

Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, deverá ser substituído em, no máximo, 5 (cinco) dias corridos a partir da solicitação.



Os itens deste termo deverão ter no mínimo 12 meses de validade, contados a partir da data do efetivo recebimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para contratação em questão será estimada a quantidade de:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO
001	UNIDADE	006	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - 50L, 10M ³
002	UNIDADE	002	RECARGA DE GÁS ACETILENO INDUSTRIAL PARA SOLDA - EMBALAGEM COM 1KG
003	UNIDADE	004	RECARGA DE GÁS ACETILENO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA, CATEGORIA AA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,8% - EMBALAGEM COM 8,5 A 9 KG
004	UNIDADE	001	RECARGA DE GÁS ARGÔNIO COMPRIMIDO 5.0 PLASMA PARA ABSORÇÃO ATÔMICA, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,999% - COM 10 M ³
005	UNIDADE	001	RECARGA DE GÁS ARGÔNIO INDUSTRIAL PARA SOLDA - EMBALAGEM COM 10 M ³
006	UNIDADE	006	RECARGA DE GÁS ÓXIDO NITROSO - EMBALAGEM COM 7 KG
007	UNIDADE	002	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL PARA SOLDA - EMBALAGEM COM 1 M ³
008	UNIDADE	004	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA OXIGENIOTERAPIA - EMBALAGEM COM 2,0 M ³
009	UNIDADE	040	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA OXIGENOTERAPIA - 10 M ³
010	UNIDADE	002	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA OXIGENIOTERAPIA - EMBALAGEM COM 0,48 M ³ A 1,00 M ³
011	UNIDADE	024	RECARGA DE OXIGÊNIO 10L, COM 1,5 M ³ A 2 M ³

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado e planejamento da contratação, foi conduzida uma pesquisa de mercado, a qual se baseou em cotações obtidas junto a fornecedores especializados e banco de preços registrados em contratações com objeto de características similares. A análise indica que o mercado em questão é predominantemente composto por empresas de grande porte. Considerando esta conjuntura e o disposto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a inaplicabilidade do tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte quando este não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, sugere-se a realização do procedimento licitatório em regime de ampla concorrência, visando garantir a competitividade e o sucesso da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Conforme tabela abaixo, o preço estimado global desta aquisição é de **R\$ 34.212,78** (trinta e quatro mil, duzentos e doze e setenta e oito centavos).

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	UNIDADE	006	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - 50L, 10M ³	R\$ 1.551,67	R\$ 9.310,02
002	UNIDADE	002	RECARGA DE GÁS ACETILENO INDUSTRIAL PARA SOLDA - EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 203,33	R\$ 406,66
003	UNIDADE	004	RECARGA DE GÁS ACETILENO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA, CATEGORIA AA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,8% - EMBALAGEM COM 8,5 A 9 KG	R\$ 1.437,88	R\$ 5.751,52
004	UNIDADE	001	RECARGA DE GÁS ARGÔNIO COMPRIMIDO 5.0 PLASMA PARA ABSORÇÃO ATÔMICA, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,999% - COM 10 M ³	R\$ 1.616,67	R\$ 1.616,67
005	UNIDADE	001	RECARGA DE GÁS ARGÔNIO INDUSTRIAL PARA SOLDA - EMBALAGEM COM 10 M ³	R\$ 343,33	R\$ 343,33
006	UNIDADE	006	RECARGA DE GÁS ÓXIDO NITROSO - EMBALAGEM COM 7 KG	R\$ 826,67	R\$ 4.960,02
007	UNIDADE	002	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL PARA SOLDA - EMBALAGEM COM 1 M ³	R\$ 106,67	R\$ 213,34
008	UNIDADE	004	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA OXIGENIOTERAPIA - EMBALAGEM COM 2,0 M ³	R\$ 129,67	R\$ 518,68
009	UNIDADE	040	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA OXIGENOTERAPIA - 10 M ³	R\$ 190,13	R\$ 7.605,20
010	UNIDADE	002	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA OXIGENIOTERAPIA - EMBALAGEM COM 0,48 M ³ A 1,00 M ³	R\$ 111,67	R\$ 223,34
011	UNIDADE	024	RECARGA DE OXIGÊNIO 10L, COM 1,5 M ³ A 2 M ³	R\$ 136,00	R\$ 3.264,00
VALOR TOTAL:					R\$ 34.212,78

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender à necessidade de abastecimento contínuo e ininterrupto de gases medicinais para as diversas unidades da Universidade de Rio Verde (UniRV) consiste na contratação de empresa especializada para o serviço de **recarga de gases**, a ser viabilizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, licitado na modalidade **Pregão**.



Esta abordagem foi selecionada como a mais eficiente e vantajosa para a Administração, pois lida diretamente com a natureza da demanda, que é contínua e de volume variável. A adoção do SRP oferece a flexibilidade necessária para que a UniRV solicite as recargas de forma fracionada, de acordo com a necessidade real de suas clínicas (Odontologia e Medicina Veterinária) e laboratórios (Multiusuários I e II, Engenharia Mecânica), evitando tanto o risco de desabastecimento quanto a imobilização desnecessária de recursos em grandes estoques.

O processo operacional funcionará da seguinte maneira:

- a) Realização de processo licitatório na modalidade Pregão para selecionar a proposta mais vantajosa, registrando os preços unitários para a recarga de cada tipo de gás medicinal especificado.
- b) Após a homologação e a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Almoxarifado Técnico da UniRV, como unidade centralizadora, emitirá as Ordens de Fornecimento à empresa vencedora conforme as requisições das unidades demandantes.
- c) As aquisições ocorrerão de forma eventual e parcelada durante a vigência da Ata, assegurando o fornecimento ágil e eficiente, fundamental para a continuidade das atividades acadêmicas, de pesquisa e de atendimento à comunidade.

A escolha pelo Pregão se fundamenta no Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto (recarga de gases) é classificado como um serviço comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no edital.

Dessa forma, a solução proposta não apenas resolve a necessidade de fornecimento, mas o faz de maneira planejada, econômica e alinhada às melhores práticas da gestão pública, garantindo a continuidade das atividades essenciais da Universidade sem interrupções e com otimização do gasto público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à natureza divisível dos objetos em questão, a opção pelo parcelamento é tecnicamente justificada, mas também economicamente viável. Adicionalmente, o critério de julgamento pelo menor preço deve ser adotado haja vista a complexidade da solução e a economia em escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa, primordialmente, garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto de gases medicinais, assegurando com isso a plena operacionalidade das atividades-fim da Universidade, como os atendimentos nas clínicas e a execução de aulas práticas e pesquisas nos laboratórios. Ao mesmo tempo, busca-se otimizar a gestão administrativa e racionalizar o uso de recursos públicos por meio de um modelo de aquisição ágil e flexível, que permite a compra conforme a demanda real, padroniza o processo de abastecimento e evita a imobilização de capital em estoque. A consolidação destes resultados garantirá a continuidade dos serviços essenciais em



estrita conformidade com as normas técnicas e de segurança, em benefício de toda a comunidade acadêmica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da aplicação da Lei nº. 14.133/2021, bem como a contratada deverá observar os aspectos de sustentabilidade, visando reduzir o impacto ambiental e promover práticas ecologicamente responsáveis. Isso inclui a correta destinação de resíduos, e adesão de sistemas de logística reversa e parcerias com empresas especializadas em reciclagem.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cumprir mencionar que os objetos a serem adquiridos estão previstos e em conformidade com o Plano de Contratações Anuais para 2025 do Departamento Almoxarifado Técnico, publicado e disponibilizado no Portal do Cidadão da UniRV, podendo ser consultado através do link: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da IES. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Assim, após o estudo preliminar realizado por esta Comissão, declara-se que esta contratação é viável nos termos acima propostos.

15. RESPONSÁVEIS

Prof. Me. Alex Anderson de Oliveira Moura
Coordenador dos Laboratórios



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Brenda Teodora Oliveira

Departamento de Planejamento de Contratações



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ALEX ANDERSON DE OLIVEIRA MOURA, portador do CPF: 056.829.739-90, em 28/08/2025 07:11:00. Validar autenticidade em: [http://unirv.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/RzdA\\$Z58teX](http://unirv.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/RzdA$Z58teX) - utilizando o código: RzdA\$Z58teX

Assinado digitalmente por BRENDA TEODORA OLIVEIRA, portador do CPF: 041.736.921-29, em 28/08/2025 07:10:00. Validar autenticidade em: [http://unirv.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/RzdA\\$Z58teX](http://unirv.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/RzdA$Z58teX) - utilizando o código: RzdA\$Z58teX